



### **Documento para esclarecimento de dúvidas relativo a alteração do sistema - Serviços NFSe Chapecó**

**1) – Os serviços declarados e prestados serão realizados em 2 ambientes? Por exemplo: Fly e livro eletrônico.**

R: Não, todos os serviços de declaração (DIR) e prestação de serviço (NFSe/RPS/Nota avulsa) serão feitos em ambiente único, sendo este o módulo NFSe – Pública Tecnologia.

**2) – O que é DIR?**

DIR, Documento de Informação Recebida ou Documento de Imposto Retido, é compreendida pela funcionalidade do livro eletrônico, ou seja, processo de declarações de serviços (Serviços tomados – ISS RETIDO).

**3) – Notas emitidas, são convertidas automaticamente?**

Sim, quando tomadores e prestadores forem do município de Chapecó, NFSe's emitidas serão convertidas automaticamente para respectivo tomador de serviço.

**4) – É necessário encerrar/fechar movimentação na competência?**

Não.

**5) – Como verificar as movimentações de serviços tomados, prestados totais da empresa? É possível emitir relatório com essas informações?**

Sim, acessando com a empresa, na aba serviços, existe a opção de "Relatório de movimentação – notas emitidas/recebidas", filtrando por competência, é possível localizar documentos das prestações/declarações de serviço, assim como valores totais de serviço.

**6) – As empresas que utilizam os serviços disponibilizados pelo fly-nota estarão credenciados no novo sistema?**

Sim, todas as empresas estarão credenciadas, porém, será necessário gerar senha no novo sistema.

Para isso, acessar site NFSe do município de Chapecó, aba "senhas", incluir CPF/CNPJ e clicar em enviar.

Senha será enviada para o e-mail cadastrado no banco de dados da Prefeitura.

**7) – As empresas de fora do município que utilizam os serviços disponibilizados pelo Livro-eletrônico, estarão credenciadas no novo sistema?**

Não, todas as empresas deverão solicitar credenciamento.

Para isso, acessar o site NFSe do município de Chapecó, "aba credenciamento", incluir dados da empresa e enviar, após, será emitido o documento de credenciamento constando nº do processo e chave de validação, possibilitando o acompanhamento via web, disponibilizado no mesmo site, em 'acompanhar credenciamento'.

**8) – A assinatura digital é obrigatório no credenciamento?**

Não

**9) – Para que seja dado o aceite no credenciamento pela prefeitura, documento de credenciamento deverá ser assinado e retornado ao e-mail da prefeitura?**

Não, aceite será dado após análise das informações contidas no credenciamento, indiferente assinatura do documento e retorno a prefeitura. Em todo caso, sugerimos que documento seja guardado para posteriores consultas.

**10) – Todas as declarações e prestações de serviço estarão disponíveis para consulta no novo sistema?**

Sim, todas as declarações e prestações de serviço realizadas até 31/12/2018 no antigo sistema, serão importadas para novo sistema Módulo NFSe – Pública Tecnologia.

**11) – Qual o local para consultar as declarações de serviços prestados do fly-nota?**

Localizado no menu serviços, opção de "Consulta NFSe" ou "Consulta RPS".

**12) – Qual o local para consultar as declarações de serviço tomado do livro eletrônico?**

Localizado no menu "serviços", opção "consulta DIR";

**13) – Qual o local para consulta das NF's do tipo cupom fiscal, Nota Conjugada e Recibo?**

Localizado no menu serviços, opção "consulta NFSe", possibilitando filtro por "tipo RPS", sendo as opções, RPS – R(Recibo), RPS – C (Cupom), RPS – J (Conjugada).

Obs: Somente os contribuintes habilitados no sistema anterior como "declara nota fiscal e CF no livro" = Sim.

**Obs:** Declarações de serviços prestados antes do fly-nota, declarações de serviços prestados de empresas que não migraram para o fly-nota, declarações de nota conjugada por empresas não habilitadas no Regime Especial, poderão ser consultadas na aba "serviços", opção "Livro Eletrônico – Serviços Prestados"

**14) – Estará disponível emissão de NF conjugada, cupom ou recibo?**

Sim, no módulo NFSe, acessando com a empresa, na aba serviços, existe opção de "declarar RPS", basta alterar o tipo de emissão para NF conjugada, cupom ou recibo e redigir informações do serviço.

**15) – Estará disponível emissão de Nota Avulsa via WEB;**

Sim, acessando com a empresa, na aba serviços, existe opção de "Nota avulsa", basta redigir as informações do serviço e clicar em "Emitir nota avulsa".



**Pública**  
Tecnologia para Gestão de Cidades

16) – Qual o local para a **consulta das Nota avulsas**?  
Localizado na aba serviços, opção “Consulta nota avulsa”.